



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3205-2980 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4987/15 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Tatuí, para o exercício financeiro de 2016.

JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Tatuí para o exercício de 2016 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 345.351.812,00 (Trezentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e doze reais), compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

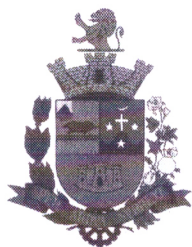
SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Orçamentária está demonstrada no quadro I desta Lei e foi estimada em R\$ 345.351.812,00 (Trezentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e doze reais), e se desdobra em:

I - R\$ 317.745.182,00 (Trezentos e dezessete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e cento e oitenta e dois reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 27.606.630,00 (vinte e sete milhões e seiscentos e seis mil, seiscentos e trinta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º. A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3205-2980 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4987/15 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

QUADRO I – DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO OS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Especificação	Fiscal	Seguridade Social	Total
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	62.269.008,00		62.269.008,00
Receita de Contribuições	3.000.000,00		3.000.000,00
Receita Patrimonial	579.800,00		579.800,00
Receita de Serviços	322.736,00		322.736,00
Transferências Correntes	236.753.876,00		236.753.876,00
Outras Receitas Correntes	11.018.283,00		11.018.283,00
Deduções da Receita	-26.676.525,00		-26.676.525,00
SUBTOTAL	287.267.178,00	0,00	287.167.178,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	10.578.650,00		10.578.650,00
Transferência de Capital	6.005.700,00		6.005.700,00
SUBTOTAL	16.584.350,00	0,00	16.584.350,00
TOTAL	291.071.528,00	0,00	291.071.528,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MANOEL GUEDES			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Serviços	500.277,00	0,00	500.277,00
SUBTOTAL	500.277,00	0,00	500.277,00
TOTAL	500.277,00	0,00	500.277,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INST. DE PREV.MUNIC. DE TATUI-TATUIPREV			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições	1.579.481,00	8.125.520,00	9.705.001,00
Receita Patrimonial	6.260.004,00	5.040.000,00	11.300.004,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	-691.010,00	1.320.000,00	628.990,00
Outras Receitas Correntes - Dívida Ativa PMT	6.244.902,00	13.121.110,00	19.366.012,00
SUBTOTAL	13.393.377,00	27.606.630,00	41.000.007,00
TOTAL	13.393.377,00	27.606.630,00	41.000.007,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3205-2980 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4987/15 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	62.269.008,00	0,00	62.269.008,00
Receita de Contribuições	4.579.481,00	8.125.520,00	12.705.001,00
Receita Patrimonial	6.839.804,00	5.040.000,00	11.879.804,00
Receita de Serviços	823.013,00	0,00	823.013,00
Transferências Correntes	236.753.876,00	0,00	236.753.876,00
Outras Receitas Correntes	10.327.273,00	1.320.000,00	10.647.273,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	6.244.902,00	13.121.110,00	19.366.012,00
Deduções da Receita	-26.676.525,00	0,00	-26.676.525,00
SUBTOTAL	301.160.832,00	27.606.630,00	328.767.462,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	10.578.650,00	0,00	10.578.650,00
Transferência de Capital	6.005.700,00	0,00	6.005.700,00
SUBTOTAL	16.584.350,00	0,00	16.584.350,00
TOTAL	317.745.182,00	27.606.630,00	345.351.812,00

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa fixada é de R\$ 332.571.812,00 (Trezentos e trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e um mil oitocentos e doze reais) e se desdobra em:

I - R\$ 304.965.182,00 (Trezentos e quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e cento e oitenta e dois reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 27.606.630,00 (vinte e sete milhões e seiscentos e seis mil, seiscentos e trinta reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A Despesa fixada está assim desdobrada:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3205-2980 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4987/15 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

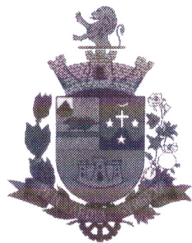
QUADRO II – DEMONSTRATIVO DA DESPESA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.

Especificação	Fiscal	Seguridade Social	Total
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Despesas Correntes	184.174.209,00	86.202.080,00	270.376.289,00
Despesas de Capital	29.882.686,00	1.766.830,00	31.649.516,00
Reserva de Contingência	200.000,00		200.000,00
TOTAL	214.256.895,00	87.968.910,00	302.225.805,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MANOEL GUEDES			
Despesas Correntes	2.115.000,00	0,00	2.115.000,00
Despesas de Capital	11.000,00	0,00	11.000,00
TOTAL	2.126.000,00	0,00	2.126.000,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INST. DE PREV. MUNIC. DE TATUI-TATUIPREV			
Despesas Correntes	5.000,00	13.740.000,00	13.745.000,00
Despesas de Capital	0,00	1.855.000,00	1.855.000,00
Reserva de Contingência	0,00	25.400.007,00	25.400.007,00
TOTAL	5.000,00	40.995.007,00	41.000.007,00
3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
Despesas Correntes	186.294.209,00	99.942.080,00	286.236.289,00
Despesas de Capital	29.893.686,00	3.621.830,00	33.515.516,00
Reserva de Contingência	200.000,00	19.561.200,00	25.600.007,00
TOTAL	216.387.895,00	128.963.917,00	345.351.812,00

Parágrafo único. As despesas do Poder Executivo e do Poder Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

QUADRO III – DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO OS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Especificação	Fiscal	Seguridade Social	Total
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÂMARA MUNICIPAL	10.418.030,00	0,00	10.418.030,00
PREFEITURA MUNICIPAL	203.638.865,00	87.968.910,00	291.607.775,00
TOTAL	214.056.895,00	87.968.910,00	302.025.805,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MANOEL GUEDES	2.126.000,00	0,00	2.126.000,00
INST. DE PREV. MUNIC. DE TATUI-TATUIPREV	5.000,00	15.595.000,00	15.600.000,00
TOTAL	2.131.000,00	15.595.000,00	17.726.000,00
3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Reserva de Contingência	200.000,00	25.400.007,00	25.600.007,00
TOTAL	200.000,00	25.400.007,00	25.600.007,00
TOTAL GERAL	216.387.895,00	128.963.917,00	345.351.812,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3205-2980 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4987/15 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

QUADRO IV – DEMONSTRATIVO DA DESPESA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SEGUNDO AS FUNÇÕES

Especificação	Fiscal	Seguridade Social	Total
01 LEGISLATIVA	10.418.030,00		10.418.030,00
02 JUDICIARIA	20,00		20,00
04 ADMINISTRAÇÃO	61.526.775,00		61.526.775,00
06 SEGURANÇA PUBLICA	215.110,00		215.110,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL	1.094.019,00	1.965.400,00	3.059.419,00
09 PREVIDENCIA SOCIAL	5.000,00	40.995.007,00	41.000.007,00
10 SAUDE	0,00	86.003.510,00	86.003.510,00
12 EDUCAÇÃO	102.837.581,00		102.837.581,00
13 CULTURA	549.100,00		549.100,00
15 URBANISMO	16.696.130,00		16.696.130,00
16 HABITAÇÃO	1.802.530,00		1.802.530,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.542.310,00		1.542.310,00
20 AGRICULTURA	96.200,00		96.200,00
22 INDUSTRIA	30,00		30,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	883.000,00		883.000,00
25 ENERGIA	844.000,00		844.000,00
26 TRANSPORTE	3.345.030,00		3.345.030,00
27 DESPORTO E LAZER	5.151.280,00		5.151.280,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	9.181.750,00		9.181.750,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00		200.000,00
TOTAL	216.387.895,00	128.963.917,00	345.351.812,00

QUADRO V – DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO OS PROGRAMAS

Especificação	Fiscal	Seguridade Social	Total
0001 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO	10.418.030,00		10.418.030,00
0002 GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	36.212.456,00		36.212.456,00
0003 GESTÃO DE POLITICA DE DESENVOL. ECONOMICO	894.320,00		894.320,00
0004 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	29.017.320,00		29.017.320,00
0005 GESTÃO AMBIENTAL E DE AGRICULTURA	6.458.940,00		6.458.940,00
0006 GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	104.127.671,00		104.127.671,00
0007 GESTÃO DAS POLITICAS EM SAÚDE	0,00	60.910.000,00	60.910.000,00
0008 GESTÃO POLITICA DE SEG. PUBLICA, TRANSITO E TRANSP.	15.458.979,00		15.458.979,00
0009 GESTÃO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	6.704.120,00		6.704.160,00
0010 GESTÃO DE POLITICAS DO BEM ESTAR SOCIAL	4.726.009,00	1.965.400,00	6.691.409,00
0011 GESTÃO DE POLITICA HABITACIONAL	39.010,00		39.010,00
0012 ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUC. MANOEL GUEDES	2.126.000,00		2.126.000,00
0013 GESTÃO DO INSTITUTO DE PREV. SOCIAL - TATUIPREV.	5.000,00	40.995.007,00	41.000.007,00
0014 GESTÃO EM VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	577.500,00	577.500,00
0015 GESTÃO DE POLITICA EM ATENÇÃO BASICA	0,00	5.074.860,00	5.074.860,00
0016 GESTÃO EM SAÚDE DE MEDIA E ALTA COMPLEX. - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	17.982.630,00	17.982.630,00
0017 GESTÃO ASSIS. FARMACEUTICA - COMP. BASICO/EXCEPCIONAL	0,00	3.515.020,00	3.515.020,00
0018 GESTÃO EM SAÚDE - SUS	0,00	38.010,00	38.010,00
0099 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00		200.000,00
TOTAL	216.387.895,00	128.963.917,00	345.351.812,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3205-2980 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4987/15 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e ou especiais às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I – até o limite de 15 % (quinze por cento) do total da despesa fixada no art. 4º;

II – com recursos da Reserva de Contingência, nos percentuais e termos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – com os recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

IV - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

V - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a estes grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

VI - destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VII - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite do valor de cada uma de suas ações;

VIII – com recursos financeiros não previstos na presente lei, provenientes de convênios, contratos, repasses, financiamentos, transferências ou congêneres, até o limite dos valores conveniados;

IX – entre as atividades ou projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão e, obedecida a distribuição por grupo de natureza de despesa;

Art. 7º. O Poder Executivo fica ainda autorizado por decreto, a desdobrar as fontes de recursos das dotações, do orçamento de 2016, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário, desde que preservado o valor global de cada dotação e observado o equilíbrio das contas, por fontes.

Parágrafo Único – A fonte 01 – Tesouro poderá ser desdobrada em quantas fontes forem necessárias, enquanto que os desdobramentos das fontes 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, somente poderão ocorrer entre ambas.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3205-2980 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4987/15 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016

Tatuí, 14 de Dezembro de 2015.


JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 14/12/2015
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 858/15, da Câmara Municipal de Tatuí).